

## **PESQUISA JURIDICA E PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO NO BRASIL: UMA ENTREVISTA COM GISELE CITTADINO.**

A professora Gisele Cittadino é Professora Associada da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro onde leciona desde 1984, atualmente acumulando a coordenação da pós graduação stricto sensu e a liderança do projeto de pesquisa contemplado no Programa Nacional de Cooperação Acadêmica (PROCAD) da Capes e desenvolvido pelas Universidades PUC-Rio, UFPA, UNICAP.

A professora é Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 1D e é membro de comitês de áreas e de comissão de avaliação de cursos do CNPq e da Capes. Doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, a professora atuou em importantes e pioneiros projetos no âmbito da Filosofia Constitucional, orientando teses e dissertações e liderando pesquisas na interseção entre a teoria política e o Direito, especialmente no âmbito do constitucionalismo democrático, da justiça distributiva e do multiculturalismo. Hoje seus trabalhos estão voltados para a compreensão dos efeitos e impactos para a teoria constitucional da formação de instâncias de juridicidade distintas dos planos constitucionais tradicionalmente reconhecidos.

Ativa participante das discussões a respeito da pós graduação em direito na comunidade acadêmica brasileira e no âmbito do Ministério da Educação, a professora aborda nesta primeira entrevista da Revista Científica Doctum a atual situação da pós graduação em Direito no Brasil, seus desafios e o seu futuro.

**1- Na última década ocorreu no Brasil uma grande e inédita expansão do ensino público superior. Esta expansão também pôde ser observada no âmbito da pós graduação stricto sensu. Como a senhora analisa este movimento, especificamente no caso da pós graduação em Direito?**

Como toda pós-graduação no Brasil, a área do Direito também está submetida aos mecanismos de aprovação, controle e avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), agência governamental vinculada ao Ministério da Educação. A expansão observada no âmbito da pós-graduação stricto sensu obedeceu aos critérios estabelecidos pelos pesquisadores que integram a área, pois a CAPES conta não apenas com o trabalho de coordenadores e coordenadores adjuntos de cada uma das áreas, mas também com a atuação dos consultores ad hoc. Em outras palavras, são os pesquisadores que integram os vários Programas de Pós-Graduação em Direito no Brasil que compõem os diversos comitês que, presididos pelo representante/coordenador da área na CAPES, avaliam a proposta de novo curso, autorizam ou não seu funcionamento e acompanham sua evolução ao longo dos anos. As avaliações quadrienais tanto atribuem notas aos Programas de Pós-Graduação, como têm a possibilidade de retirá-los do sistema, caso não cumpram com os requisitos exigidos. Em minha opinião, a avaliação realizada pela CAPES é um modelo de sucesso, que garante a qualidade do sistema de pós-graduação brasileiro e tem sido copiado em vários lugares do mundo.

---

<sup>1</sup> Professor de Direito Constitucional e Internacional e coordenador de pesquisa na Faculdade Doctum em Juiz de Fora/MG. Mestre e Doutorando em Direito pela Puc-Rio. Doutorando em Direito pela Universidade de Paris X. Avaliador dos cursos de Direito do INEP/MEC.

**2- Ainda sobre a expansão da pós graduação em direito no Brasil, gostaríamos de saber qual a sua posição a respeito dos MINTERS e DINTERS neste processo. Atrelada a esta questão, gostaríamos de obter suas considerações a respeito da possibilidade da interiorização da pesquisa jurídica no Brasil. A senhora a considera viável? Quais as dificuldades para sua implementação?**

Tenho sido uma defensora enfática dos MINTERS e DINTERS (mestrados e doutorados interinstitucionais) especialmente em face de minha experiência como coordenadora de um Programa que já ofereceu, com sucesso, ambos os modelos. Essa é a maneira de levar a pesquisa jurídica tanto para o interior do país, como para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que ainda não têm estrutura adequada para titular, em nível de pós-graduação stricto sensu, os egressos dos cursos de Direito interessados nessa trajetória. Nos MINTERS e DINTERS, uma instituição bem avaliada, quase sempre situada numa capital, estabelece uma parceria com outra instituição de ensino e, conjuntamente, oferecem cursos de mestrado e doutorado em regiões onde, na ausência dessa possibilidade, os graduados em direito não teriam oportunidade de optar pela pós-graduação stricto sensu. Nesses casos, somos os professores que vamos para o interior ou para uma capital com pouca estrutura de pós-graduação. Finalmente, ressalto que, na minha opinião, os MINTERS e DINTERS devem ser oferecidos por instituições de ensino em parceria, como tem sido feito até agora. Não defendo, como alguns, a possibilidade de parcerias entre uma instituição de ensino e uma outra instituição, seja comercial, seja de caráter associativo.

**3- Recentemente o MEC deu sinais que o Mestrado Profissional em Direito seria uma de suas novas prioridades. Como a senhora observa essa modalidade de pós graduação stricto sensu no âmbito das ciências jurídicas? Há, hoje, viabilidade para a implementação deste modelo nos programas de pós graduação existentes no Brasil?**

O mestrado profissional encontrou muita resistência na área do Direito até pouco tempo. Havia, com razão, a preocupação de que esse formato de pós-graduação pudesse afetar a qualidade da pós-graduação stricto sensu no Brasil. Sabemos que no âmbito da graduação, a expansão ocorreu de forma desordenada, tanto que temos no Brasil atualmente mais faculdades de direito do que nos demais países do mundo reunidos, o que chega a ser quase inacreditável. No entanto, não podemos ignorar que os nossos graduados têm o direito de cursar a pós-graduação. Ao mesmo tempo, tampouco podemos ver o mestrado profissional como um mestrado de segunda categoria, autorizado apenas para atender o grande número de graduados no país. Vejo que a área do Direito na CAPES vem autorizando alguns mestrados profissionais que terão a mesma qualidade dos mestrados acadêmicos. São apenas formatos diferentes, e isso não significa relação hierárquica entre ambos. Os mestrados profissionais poderão, por exemplo, contar, no corpo docente, com pessoas com imenso renome e reconhecimento profissional, mas que não têm títulos acadêmicos formais. Outro exemplo da diferença entre esses modelos é que a dissertação pode, no mestrado profissional, ser substituída por um outro tipo de trabalho, como, por exemplo, uma proposta de reorganização tributária de um empresa.

**4- Uma das constantes metas da CAPES é a internacionalização da pós graduação brasileira. Quais os desafios encontrados pelos programas de pós graduação em direito neste sentido? Elas estão diretamente conectadas com a dificuldade dos programas de pós graduação em direito alcançar notas de excelência internacional (nota 7) nas avaliações trienais da Capes?**

A internacionalização na área do Direito nunca será igual à internacionalização na área da física ou da filosofia. Não há dúvida de que a internacionalização é um movimento quase inevitável em um mundo onde as fronteiras são cada vez mais fluidas. Mas a área do Direito tem uma dimensão profissional que a vincula fortemente ao mundo da cultura local. Os programas de pós-graduação têm obtido muito sucesso em parcerias institucionais

internacionais que envolvem projetos de pesquisa na área dos direitos humanos ou tribunais constitucionais, por exemplo. No entanto, em muitos outros temas, as parcerias não são facilmente instituídas. Finalmente, o fato de que escrevemos em português ainda acarreta dificuldades. De qualquer maneira, com exceção de questões formais, temos cada vez mais obtido no exterior o reconhecimento da pesquisa de qualidade que realizamos no Brasil.

**5- Em 2014 foram escolhidos os novos coordenadores de área das pós graduações. A senhora também faz parte da comissão de avaliadores da CAPES e participa ativamente em todo o processo avaliativo. Diante deste novo momento, o que podemos esperar para os próximos três anos? Há ações ou objetivos já pré-estabelecidos?**

A equipe escolhida é da maior competência técnica e seriedade. Cláudia Roesler, professora da Universidade de Brasília, é a nossa coordenadora/representante de área. O professor Antonio Maués, da Universidade Federal do Pará, é o coordenador adjunto. E Gustavo Ferreira Santos, professor da Universidade Católica de Pernambuco, é o coordenador da área de mestrado profissional. Temos duas grandes novidades: as avaliações passarão a ser quadrienais e não mais trienais e todos os cursos de mestrado existentes na área serão reavaliados de forma a serem novamente enquadrados ou na área acadêmica ou na área profissional. Não tenho dúvida de que essa equipe, com a colaboração dos pesquisadores da área, responderá com eficiência e correção a esses novos desafios.

**6- Nossa revista científica estreia nesta edição. Ela é fruto da política de valorização da Doctum à pesquisa. Gostaríamos de saber da senhora qual a importância da pesquisa científica no curso de Direito e como ela pode auxiliar o futuro bacharel no mercado de trabalho, independente da carreira jurídica escolhida por ele.**

Sou partidária da ideia de que uma instituição de ensino que opta por criar uma revista científica assume uma espécie de compromisso com um *modus vivendi* distinto do atual.

Nada muito diferente vai acontecer nos primeiros anos. Mas a preocupação com a produção do saber - e não apenas com sua transmissão - com o passar do tempo vai configurando, no âmbito da instituição, uma cultura distinta da atual. Produzir conhecimento faz com que a comunidade acadêmica passe a ver a si mesma não apenas como uma instituição de ensino, mas também como uma instituição de pesquisa. Essa mudança cultural, que acarreta reconhecimento e reconfigura identidades - somos alunos e professores, mas também pesquisadores - afeta a todos, independentemente de qual lugar se vai ocupar no âmbito do mercado de trabalho.

**7- A senhora é, além de professora, coordenadora de pós graduação na Puc -Rio. Esta tradicional instituição brasileira não é só parceira, mas modelo para a Doctum no projeto de efetivação da pesquisa científica jurídica. Como a senhora vê as ações desenvolvidas pela Doctum?**

A PUC-Rio e a Doctum são parceiras desde meados dos anos 2000. Demos início, na cidade de Juiz de Fora, a um MINTER que foi considerado um extraordinário sucesso. Poucos anos depois recebemos alguns professores da Doctum como alunos do nosso doutorado no Rio de Janeiro. Em 2014, concluímos, também em sistema de parceria, um outro MINTER na cidade de Vitória, Espírito Santo. Temos projetos de realização, no futuro, de um DINTER e continuamos a receber ex-alunos e professores da Doctum em nossos programas de mestrado e doutorado. Creio que a relação entre a PUC-Rio e a Doctum tem sido de uma efetiva parceria. De um lado, a Doctum define-se como uma instituição que valoriza a pesquisa e a qualificação do seu corpo docente; a PUC-Rio, por sua parte, tem a convicção de que colabora na formação de professores efetivamente comprometidos com seu desenvolvimento intelectual e não apenas com a obtenção de mais um título. Ao mesmo tempo, as duas instituições fortalecem a pesquisa jurídica no interior do país.